



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 05/08/91

Através de MM42

JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
Secretário de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 1.144/97

" AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CMD NOS XXIX JOGOS INTERMUNICIPAIS DO RGS NA 5ª REGIÃO NAS MODALIDADES BOCHA MASCULINO E FUTSAL MASCULINO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NELSO ANTONIO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas diversas até o montante descrito no quadro anexo que faz parte integrante da presente Lei Municipal, para participação do Município através do CMD nos XXIX Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei Municipal, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

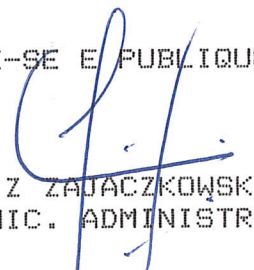
0901-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.027-EVENTOS CULTURAIS
3120-MATERIAL DE CONSUMO
3132-OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO/RS, aos cinco dias do mês de agosto de 1997.


NELSO ANTONIO DALL'AGNOL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOAO LUIZ ZAJACZKOWSKI
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO